

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 181

Quinta - feira, 29 de Dezembro de 1994

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

## Portaria n.º 426/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## Portaria n.º 427/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 8 150 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## Portaria n.º 428/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 3 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 429/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 4 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 430/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 319 790 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## Portaria n.º 431/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 95 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## Portaria n.º 432/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor global de 8 400 000\$00, a aplicar nos trabalhos adicionais do "Projecto do edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil".

## Portaria n.º 433/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 250 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

## Portaria n.º 434/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## Portaria n.º 435/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## Portaria n.º 436/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 9 732 800\$00, a aplicar na execução da empreitada de "Construção da Zona Balnear de Ponta Delgada - S. Vicente".

## Portaria n.º 437/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 250 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## Portaria n.º 438/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 439/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 40 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## Portaria n.º 440/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## Portaria n.º 441/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**

**Portaria n.º 426/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 2 700 000\$00, (Dois milhões e setecentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 2 700 000\$00 (Dois milhões e setecentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2.º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Novembro de 1994

Assinada em 30 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 426/94**

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	04	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.01		8.02.2	DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS		
			01.02			Despesas com o Pessoal		
			01.02.01		8.02.2	Remunerações Certas e Permanentes		
			01.02.04		8.02.2	Pessoal dos Quadros		1 500
			02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02.02			Ajudas de Custo		1 500
			02.02.08		8.02.2	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Bens Não Duradouros		500
			02.03.03		8.02.2	Outros Bens Não Duradouros		
			02.03.06		8.02.2	Aquisição de Serviços		100
			02.03.09		8.02.2	Locação de Edifícios		400
			07			Seguros		200
50	08	01	07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.04		8.02.2	Investimentos		
			07.01.08		8.02.2	Construções Diversas		300
						Maquinaria e Equipamento		500
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
						ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SECTOR		
						PESCAS - D.R.PESCAS		
						Subsídios		
						Famílias		
						Empresas Individuais		
					3.02.0	Subsídio aos Alunos Pescadores - FSE		200
						Aquisição de Bens de Capital		
						Investimentos		
		3.02.0	Maquinaria e Equipamento		200			
<b>TOTAL</b>							<b>2 700</b>	<b>2 700</b>

## Portaria n.º 427/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Divisão e Subdivisão 01.00 e Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01.02 e 02.02, no valor de 8 150 000\$00 (OITO MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de 8 150 000\$00 (OITO MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º - Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Dezembro de 1994

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 20 de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 427/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01		01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
			01			DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			01		8.02.1	DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01			PESSOAL DOS QUADROS	1 650	
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			05		8.02.1	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1 650
50	01			B		SUBSÍDIO DE INSULARIDADE		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
		02				PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTIC.)		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4 500	
			07		8.02.1	MATERIAL DE INFORMÁTICA	2 000	
	02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
		02				CENTRO DE FRUTICULTURA SUBTROPICAL		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6 500
TOTAL							8 150	8 150

## Portaria n.º 428/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, na importância de 3 000 000\$00, (Três milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 3 000 000\$00 (Três milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2.º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 de Dezembro de 1994

Assinada em 22 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 428/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	00	00	01			04- SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
			01.01.06		8.01.0	Despesas Com o Pessoal		
			02			Remunerações Certas e Permanentes		
			02.03			Pessoal em Qualquer Outra Situação		3 000
			02.03.06		8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.10		8.01.0	Aquisição de Serviços		
						Comunicações	2 000	
						Outros Serviços	1 000	
<b>TOTAL</b>							<b>3 000</b>	<b>3 000</b>

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 429/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 01 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4.000 000\$00 (quatro milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quatro milhões de escudos, de acordo com

o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 20 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 429/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			05			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			05.01			Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta		
			05.01.02			Subsídios		
				A	1.01.0	Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
				II	1.01.0	Empresas privadas	4 000	
						Jornal da Madeira		
						Outros		4 000
<b>Total</b>							<b>4 000</b>	<b>4 000</b>

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 430/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário

transferir e reforçar a importância de 319.790.000\$00 (trezentos ezanove milhões setecentos e noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
		13	07			E.R. 107 Curral das Freiras _ Boaventura DRE - S31		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.05.0	Investimentos		
		16	07			Construções diversas		27 340
			07.01			Corr. do Traçado EE RR incl. Recons. Muros Suporte - DRE		
			07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos	5 020	
		17	07			Construções diversas		
			07.01			Reconstrução Pavimentos EE.RR. Incl. Drenagem - DRE S31		
			07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
		19	02			Construções diversas		3 070
			02.03			Via Rápida Funchal - Aeroporto - DRE - S31		
			02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10	y	8.05.0	Aquisição de serviços		
			07			Outros serviços		
			07.01			Afecta aos Programas POP II	3 800	
			07.01.04			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04	w	8.05.0	Investimentos		
			07.01.04	y	8.05.0	Construções diversas		1 850
		25	07			Afecta aos Programas REGIS I		
			07.01			Afecta aos Programas POP II	1 700	
			07.01.04			E.M. 543 Entre Seara Velha e Lombo Chão-C. Freiras-DRU-S31		
			07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital		
		26	02			Investimentos		3 000
			02.03			Construções diversas		
			02.03.10			Via Rápida C. Lobos - Rib. Brava -2 Troço - DRE S31		
			02.03.10	p	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		900
			07.01			Outros serviços		
			07.01.04			Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE		
			07.01.04	p	8.05.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.09			Investimentos		
			07.01.09	p	8.05.0	Construções diversas		70
		31	02			Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE		90
			02.03			Estudos e Projectos - Outras Estradas Regionais - DRE S31		
			02.03.10		8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		800
	05		02			Outros serviços		
		01	07			Construções Escolares		
			07.01			Escola Básica da Igreja - Calheta - DROP S12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
		06	07			Investimentos	8 700	
			07.01			Edifícios		
			07.01.08			Escola Secundária de São Vicente DROP - S12		
			07.01.08	y	3.02.0	Aquisição de bens de capital		
		09	07			Investimentos		1 600
			07.01			Maquinaria e equipamento		
			07.01.03		3.02.0	Afecta aos programas POP II		
			07.01.03			Beneficiação e Conservação de Escolas - DROP S12		
		17	07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios	10 000	
			07.01.03	y	3.02.0	Ampliação da Escola Básica e Sec. da Calheta - DROP S12		
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
	10		07			Edifícios		
			07.01			Afecta aos programas POP II	2 200	
			07.01.01			Aquisição de terrenos edifícios escolares e parques desportivos		
			07.01.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.01		3.02.0	Investimentos		
			07.01.01			Terrenos		22 500

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
	20		07			Centro de Feiras e Congressos - DROP - S41		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.01		8.01.0	Investimentos		
			07.01.04			Terrenos		99 000
			07.01.04	k	8.01.0	Construções diversas		
	25					Afecta aos Programas POP I	99 000	
			02			Renovação Urbana Ilheu e Trinncheira - C. Lobos DRU - S16		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de serviços		13 120
	26					Outros serviços		
		17				Adução Distribuição e Tratamento de Água		
			02			Sist. Integr. Trat. Dest. Final Res. S., Inc. ETRS M. S. DRSB-S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços	20 000	
						Outros Serviços		
		18				Interceptor Etar Emissário Final Esgotos Fx. DRSB S17		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.03.0	Outros Serviços		34 140
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	p	6.03.0	Afecta aos Programas Cofinanciados pela CE		17 000
	19					Saneamento Zona Baixa Caniço - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II	2 240	
		20				Central Dessalinizadora Porto Santo DROP S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas		400
			07.01.08		8.04.0	Maquinaria e equipamento	400	
		25				Trat. e Dest. Final Águas Res. às Zonas Rurais - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II	31 100	
	30					Aquisição terrenos (Ambiente Urb. Saneamento) GAI - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.01		6.02.0	Terrenos		47 200
	31					Instalações Governo Regional		
		02				Constr. Edif. SRESA Campo da Barca DROP S43		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		1.01.0	Edifícios	17 000	
	32					Areas de Urbanização Prioritária - DRU - S16		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.02.0	Outros Serviços		2 080
	37					Revisão Plano Geral Urbaniz. Garajau - Baía D'Abm DRU S16		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10			Outros Serviços		
			02.03.10	k	6.02.0	Afecta aos Programas POP I	3 000	
	46					Edifícios das Autarquias Locais		
		08				Constr. Edif. C. do Povo Povo J.Freg. e Creche Água de Pena-DRU-S43		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		1.01.0	Edifícios	3 110	
		11				Const. Edif. Casa Povo e J. Freg.-Est. C. Lobos DRU S43		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		1.01.0	Outros serviços	810	
	47					Aquisição Terrenos para edifícios Públicos GAI S43		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
	48		07.01.01		1.01.0	Terrenos		20 920	
			07			Arranjo Urbanístico Lar Santo da Serra DRU S16			
			07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.04		6.02.0	Investimentos		7 000	
						Construções diversas			
<b>TOTAL</b>								<b>319 790</b>	<b>319 790</b>

#### Portaria n.º 431/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 95.000.000\$00 (noventa e cinco milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 95.000.000\$00 (noventa e cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/21.

Assinada a 21 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 431/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	20		07			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente			
			07.01			Investimentos do Plano			
			07.01.03			Centro de Férias e congressos S41			
			07.01.03	P	8.01.0	Afecta aos Programas cofinanciados pela CE		95 000	
			07.01.04			Construções diversas			
			07.01.04	K	8.01.0	Afecta aos Programas POIº I			
<b>TOTAL</b>								<b>95 000</b>	<b>95 000</b>

#### Portaria n.º 432/94

Dando cumprimento ao artigo 19 do Decreto Legislativo Regional Nº 11/94/M, de 28 de Abril de 1994 e nº 1 do art 10º do Decreto-Lei 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do "PROJECTO DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL", à firma "FORMA-GABINETES DE PROJECTOS, LDA", encontram-se

escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1994 .....  
Ano económico de 1995 ..... 8.400.000\$00

Assinada a 94/12/28

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes



## Portaria n.º 433/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 02 e 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/29.

Assinada a 29 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 433/94

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02			01			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.03			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.03.03		8.03.3	Despesas com o pessoal		
			01.03.04		8.03.3	Segurança Social		
03	03					Prestações complementares		50
						Contribuições para a Segurança Social	50	
						Serviços de Urbanismo Ambiente e Saneamento		
			01			Direcção Regional de Urbanismo		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		6.02.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03		6.02.0	Pessoal dos quadros		200
			01.03.04		6.02.0	Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	200	
<b>TOTAL</b>							<b>250</b>	<b>250</b>

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

## Portaria n.º 434/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria (09, Cap. 01, Divisão/Subdiv. 01.00, Código 01.02.05, Alínea A), do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.01 da mesma Secretaria, Capítulo, Divisão/Subdiv., há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 27 de outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 434/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	SUBDIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL.			
01	01	00						

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			01.			DESPESAS COM O PESSOAL		
			.01.		8.01.0	Remunerações certas e permanentes		1 000
			.02.			Pessoal dos quadros		
			.05			Abonos variáveis ou eventuais		
				A)	8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
						Trabalho em dias de descanso semanal	1 000	
<b>TOTAL</b>							1 000	1 000

#### Portaria n.º 435/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 02.03, Código 07.01.01, alínea K, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 07.01.04, Alínea K, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na

quantia global de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 28 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

#### MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 435/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02	03	07.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			.01			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			.01		8.03.2	FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
			.04	K	8.03.2	Parque Industrial da Zona Oeste-Indústria -DRCI-S23	2.500	
				K	8.03.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.500
						Investimentos		
						Terrenos		
						Afecta aos programas POP I		
						Construções diversas		
						Afecta aos programas POP I		
<b>TOTAL</b>							2.500	2.500

#### Portaria n.º 436/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril e n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Construção da Zona Balnear de Ponta Delgada-S. Vicente", adjudicada à Planege-Consultores de Engenharia e Gestão

Lda., pelo valor global de Esc:8.690.000\$00, (oito milhões seiscentos e noventa mil escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa de 12%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1994 ..... 2 168 320\$00  
Ano económico de 1995 ..... 7 564 480\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 02.03.10-D - Projecto da Zona Balnear da Ponta Delgada.

3 - Esta Portaria produz efeitos, a 5 de Dezembro de 1994.

Assinada em 5 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

#### Portaria n.º 437/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica de Classificação Económica 02.03.07, da Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão/Subdiv. 00.00, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 250.000\$00 ( duzentos e cinquenta mil escudos) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 28 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 28 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

#### MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 437/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
03	00	00	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E COOPERAÇÃO EXTERNA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de Serviços Encargos das instalações Transportes Outros serviços	100     150	250
TOTAL							250	250

#### Portaria n.º 438/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02 Divisão 00.00., Código 05.01.02, Alínea A), no orçamento, da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 02.03.03, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na

quantia global de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 29 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 29 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 438/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	00	00	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			03.			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
			.03		8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			05.			Aquisição de serviços		
			01.			Locação de edifícios		200
			.02	A)	8.01.0	SUBSÍDIOS		
						Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
						Empresas privadas		
						Subsídios ao abastecimento regional	200	
<b>TOTAL</b>							200	200

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 439/94

Para proceder durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10), torna-se necessário proceder à transferência da importância de 40.000.000\$00 (Quarenta milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 40.000.000\$00 (Quarenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Dezembro de 1994.

Assinada em 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 439/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Incrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02	03		02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.01			Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
			02.01.05		1.01.0	Direcção Regional do Património	4 000	
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.06		1.01.0	Bens duradouros	30 000	
			02.02.08		1.01.0	Outros bens duradouros	5 000	
			02.03			Bens não duradouros		
			02.03.01		1.01.0	Consumos de secretaria		
			02.03.02		1.01.0	Outros bens não duradouros		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços	500	
			07			Encargos das instalações	500	
			07.01			Conservação de bens		2 000
			07.01.03		1.01.0	Outros serviços		
			07.01.06		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		1.01.0	Investimentos		30 000
						Edifícios		3 000
						Material de transporte		5 000
						Maquinaria e equipamento		
<b>TOTAL</b>							40 000	40 000

## Portaria n.º 440/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no capítulo 04, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quinhentos mil escudos de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2ª.-Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Dezembro de 1994.

Assinada a 28 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTAIRA N.º 440/94

CLASSIFI. ORGÂNICA			CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
04	00	00	01		1.01.0	<b>10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b> Direcção Regional de Planeamento Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.03			Pessoal contratado a Prazo		500
			02		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10			Outros Serviços		500
<b>TOTAL</b>							<b>500</b>	<b>500</b>

Portaria n.º 441/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 000\$00 (mil escudos), da rubrica constante no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço no valor de mil

escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças,

Assinada a 29 de Dezembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 441/94

contos

CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	S/DIV	CÓDIGO	AL.	FUN			
03	00	00	01.		1.01.0	<b>10 - Secretaria Regional das Finanças</b> Direcção Regional de Informática Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03			Pessoal contratado a prazo		1
			01.02.		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05	Z		Outros		1
<b>TOTAL</b>							<b>1</b>	<b>1</b>

Preço deste número: 140\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"